



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Piauí - CRMV-PI

**PORTARIA CRMV-PI Nº 066, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**EMENTA:** Dispõe sobre feriado municipal no dia 08 de dezembro (Nossa Senhora da Conceição), no âmbito do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Piauí – CRMV/PI, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO PIAUÍ – CRMV/PI**, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe confere a Lei 5.517 de 23 de outubro de 1968, bem como de acordo como pelo Regimento Interno, especialmente em seu Art. 11, “i” constituído e aprovado pela Resolução n 591 do CFMV, de 26 de junho de 1992.

**CONSIDERANDO** a Lei nº 2.847 de 22 de novembro de 1999, que dispõe sobre a criação do calendário oficial de feriados municipal e religioso com repouso remunerado no município de Teresina (PI), como sendo dia 08 de dezembro feriado religioso em razão do dia de Nossa Senhora da Conceição (feriado municipal);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Considerando o dia Nossa Senhora da Conceição, no dia 08 de dezembro, fica estabelecido feriado no âmbito do CRMV-PI, em razão do feriado municipal, conforme aduz a Lei nº 2.847 de 22 de novembro de 1999.

**Art. 2º** - O expediente no âmbito do CRMV/PI, retornará normalmente na **quinta-feira, dia 09 de dezembro de 2021**

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Teresina, 07 de dezembro de 2021.

**MÉD. VET. ANÍSIO FERREIRA LIMA NETO**

Presidente do CRMV/PI

CRMV-PI nº 0491

